



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, INDICADAS NO MAPA OFICIAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO MONGUBAS, NA SEDE DA CIDADE DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú APROVOU:

Art. 1º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 324, denominada oficialmente de Rua das Carnaúbas.

Art. 2º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 325, denominada oficialmente de Rua dos Coqueiros.

Art. 3º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 326, denominada oficialmente de Rua das Oliveiras.

Art. 4º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 327, denominada oficialmente de Rua do Jamelão.

Art. 5º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 328, denominada oficialmente de Rua dos Mangues.

Art. 6º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 333, denominada oficialmente de Rua dos Cajueiros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 15 dias de Maio de 2024.

Jarbas

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE